

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Educação, por ordem da Sra. MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº. 0521020101, alusivo à **Dispensa de Licitação** nº. 05.002/2021 - DP para a contratação da Pessoa Jurídica: **MARIA DE FÁTIMA FREITAS SILVEIRA – ME**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*omissis...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018:*

*a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”*

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 14.126,00 (Quatorze mil, cento e vinte e seis reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:



JUSTIFICATIVA: A referida solicitação visa atender a demanda da Secretaria de Educação na aquisição de lanches destinados aos alunos do ensino fundamental que irão participar do diagnóstico presencial, que acontecerá de 15 a 19 de fevereiro, em todas as escolas da rede pública municipal.

Serão 8.072 alunos que comparecerão às escolas de forma gradativa, atendendo a todos os protocolos de saúde.

Desta forma, o Setor de Compras do Município de ACARAÚ, tendo em vista a necessidade da **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**. A razão da opção em se contratar a empresa **MARIA DE FÁTIMA FREITAS SILVEIRA – ME** foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.126,00 (Quatorze mil, cento e vinte e seis reais).**

ACARAÚ - CE, 09 de fevereiro de 2021.

  
**MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Educação